



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 01.639.708/0001-50

INDICAÇÃO Nº 29/2026

Em conformidade com o que estabelece o art. 87, XI do Regimento Interno desta Casa de Leis, a vereadora que subscreve este documento, após ouvida a Soberana manifestação do Plenário, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo, a **instalação de lixeiras e a colocação de portas/portões nas quadras esportivas comunitárias do Município que ainda não dispõem dessas estruturas.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo a instalação de lixeiras e a colocação de portas/portões nas quadras esportivas comunitárias que ainda não contam com essas estruturas, atendendo especialmente as lixeiras nos espaços situados no Bairro Papagaio, nas proximidades do Bosque Municipal e na Avenida Rotary, no Bairro Água Clara, bem como outros pontos semelhantes que, mediante avaliação técnica, também necessitem das referidas melhorias.

Ressalta-se que tais espaços são amplamente utilizados pela população, especialmente por crianças, adolescentes, jovens e famílias, constituindo importantes pontos de esporte, lazer e convivência comunitária. Justamente por receberem grande circulação de pessoas, torna-se indispensável que disponham de estrutura mínima adequada para preservação da limpeza, organização e segurança dos ambientes.

Nesse sentido, a instalação de lixeiras revela-se medida simples, necessária e de relevante interesse público, pois, além de incentivar o descarte correto dos resíduos, contribui para a organização, higiene e preservação do patrimônio público, estimulando também a conscientização da comunidade quanto ao uso responsável e à conservação dos espaços coletivos.

Da mesma forma, a colocação de portas/portões nas quadras que ainda não possuem esse fechamento é providência necessária, tendo em vista que a ausência dessa estrutura permite, em muitos casos, a entrada de cães e outros animais no local, ocasionando sujeira, transtornos aos usuários e comprometendo a adequada utilização do espaço pela comunidade. No caso específico das quadras de areia, a falta de portões pode ainda favorecer a contaminação do ambiente por dejetos e outros resíduos deixados por animais, gerando condições inadequadas de higiene e salubridade, com potencial exposição dos frequentadores a microrganismos, parasitas e demais agentes nocivos à saúde.

Importante registrar que a presente proposição não abrange indistintamente todas as quadras esportivas do Município, mas sim aquelas que ainda não foram contempladas com esse tipo de estrutura, conforme necessidade observada e demanda apresentada pela população.

Diante do exposto, indica-se ao Chefe do Poder Executivo a adoção das providências cabíveis, por meio da secretaria competente, visando garantir



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 01.639.708/0001-50

melhores condições de uso, conservação, limpeza e proteção das quadras esportivas comunitárias ainda não contempladas com lixeiras e portas/portões, em benefício direto da população sapezalense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Bárbara Bongioiolo Sachetti
vereadora